

BOLETIM NORMATIVO

Número 81 – Junho de 2014

Apresentação

Nesta edição do Boletim Normativo, encontram-se as principais discussões, as decisões e os normativos emitidos pelas entidades reguladoras e autorreguladoras brasileiras e internacionais durante o mês de junho de 2014.

Nesse período, destacou-se a alteração da Instrução Normativa CVM nº 409/04, viabilizando a criação de uma nova categoria de fundo, denominada “fundos de investimento em ações – mercado de acesso”, de forma a fomentar o acesso ao mercado de capitais de empresas de pequeno e médio porte.

No cenário internacional, mereceu destaque o relatório divulgado pela IOSCO que fornece uma visão prática para Reguladores de métodos, abordagens e ferramentas desenvolvidos para identificar e avaliar potenciais riscos sistêmicos.

Outro importante fato foi a publicação oficial da Diretiva e da Regulação de Instrumentos de Mercados Financeiros (*MiFID II* e *MiFIR*) e da Diretiva e da Regulação sobre Abuso de Mercado (*MAD* e *MAR*) que dão continuidade à reforma dos mercados financeiros e de capitais europeus.

As informações contidas neste Boletim Normativo foram extraídas de publicações das instituições citadas e não refletem, necessariamente, a visão da BSM - BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados sobre a matéria.



Receba automaticamente as novas edições do Boletim Normativo e outras notícias da BSM, clicando [aqui](#) e inscrevendo-se em nosso RSS.

Índice

CVM	1
Outras jurisdições	2

Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Relatório Anual 2013

A CVM publicou, em 30 de junho, o seu Relatório Anual 2013, destacando os principais pontos da evolução e do comportamento do mercado de valores mobiliários, bem como os fatos mais relevantes da atuação da Autarquia no cumprimento de seu mandato.

No material foram abordados os seguintes pontos: evolução dos mercados, participantes do mercado, supervisão e fiscalização externa, atuação sancionadora, regulamentação, presença internacional, cooperação com outros organismos, atendimento e orientação ao público, educação financeira, além de dados, demonstrações financeiras, entre outros.

Na edição também foi destacado o trabalho de pla-

BOLETIM NORMATIVO

Junho de 2014

nejamento estratégico da Autarquia, que visa ao estabelecimento da missão e visão de futuro da CVM, determinando o direcionamento de atuação e as ações prioritárias. Ainda foram apontados os primeiros projetos implementados no órgão no âmbito desse planejamento.

Criação dos Fundos de Investimento em Ações - Mercado de Acesso

A CVM publicou, em 24 de junho, a Instrução Normativa nº 549/14, alteradora da Instrução CVM nº 409/04, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a administração dos fundos de investimento. A medida criou os fundos de investimento em ações – mercado de acesso (FMA), que terão como política de investimento aplicar pelo menos 2/3 do seu patrimônio em ações de companhias listadas nesse segmento.

Os FMA também poderão investir até 1/3 do patrimônio em companhias fechadas, desde que tenham ingerência na gestão dessas companhias nos mesmos moldes exigidos dos fundos de investimento em participação.

Com isso, a CVM cria um fundo de ações que pode investir em companhias fechadas e abertas. A intenção é permitir que tais fundos possam acompanhar a evolução de empresas que ainda não realizaram oferta pública de ações, mas que pretendem ou tenham potencial de fazê-la futuramente.

As alterações na norma refletem as propostas elaboradas pelo Comitê Técnico de Ofertas Menores e que foram encaminhadas à CVM. O objetivo é aprimorar o ambiente regulatório para que empresas de menor porte consigam acessar o mercado de capitais e se financiar por meio de emissões públicas de ações.

Reguladores e Autorreguladores estrangeiros

Identificação de Riscos e Metodologias de Avaliação para Reguladores

A Organização Internacional das Comissões de Valores (*IOSCO*) publicou, em 26 de junho, um relatório sobre Identificação de Riscos e Metodologias de Avaliação para Reguladores de Valores Mobiliários, que fornece uma visão prática dos métodos, abordagens e ferramentas que a *IOSCO* e Reguladores de Valores Mobiliários têm desenvolvido para identificar e avaliar riscos sistêmicos potenciais e emergentes.

O Comitê de Riscos Emergentes da *IOSCO* elaborou o relatório como parte do esforço contínuo da entidade para identificar, analisar e monitorar os riscos sistêmicos, sobretudo após a crise de 2008 que evidenciou a importância dos reguladores de valores mobiliários.

O relatório apresenta como reguladores estão cada

BOLETIM NORMATIVO

Junho de 2014

vez mais associando a análise de riscos qualitativa com ferramentas quantitativas. Esta tendência inclui *dashboards* de riscos que acompanham sistematicamente indicadores de riscos quantitativos, bem como análise de dados, econometria e pesquisas com foco em análise de riscos de produtos, empresas, mercados e comportamento de investidores.

Sistema Global de Identificador de Entidades Legais – Legal Entity Identifier (LEI)

O *Financial Stability Board* (FSB) aprovou os documentos necessários para a constituição da Fundação Global para o Identificador de Entidades Legais (GLEIF, na sigla em inglês) e registrou junto às autoridades suíças seu estabelecimento como uma entidade sem fins lucrativos.

A criação da Fundação marca a conclusão da estrutura de 3 níveis desenvolvida para o Sistema Global de Identificador de Entidades Legais, conforme aprovado pelo FSB e pelo G-20 em junho de 2012.

O Sistema Global de Identificador de Entidades Legais tem como objetivo fornecer uma identificação única das partes de transações financeiras de todo o mundo, melhorando a qualidade e a precisão de dados financeiros em geral. Além disso, deve fornecer benefícios ao setor privado, incluindo redução de custos e de riscos operacionais.

Estados Unidos

SEC propõe plano para aumentar *tick size* e estimular mercado de *small caps*

A *Securities and Exchange Commission* (SEC) emitiu, em 25 de junho, uma ordem para que as bolsas norte-americanas e a *Financial Industry Regulatory Authority* (FINRA), autorregulador do mercado de ações, elaborem e implementem um plano piloto que vise aumentar a menor variação mínima de preços (*tick size*) de algumas ações de empresas com menor capitalização (*small caps*).

A principal medida do plano é aumentar o *tick size* de 1 para 5 centavos de dólar e monitorar como essa alteração se refletirá em termos de liquidez, volatilidade, qualidade de execução e outras variáveis utilizadas para medir a “qualidade” do mercado para investidores, emissores e outros participantes.

Melhoria da Estrutura do Mercado de Valores Mobiliários

A SEC também vem demonstrando sua preocupação com a estrutura do mercado de valores mobiliários e processos de melhoria que podem ser adotados. Prova disso foi o discurso que sua Presidente, Mary Jo White, proferiu em conferência realizada em Nova York neste mês de junho.

Ela emitiu opiniões sobre sua perspectiva para a estrutura do mercado de capitais e indicou ações

BOLETIM NORMATIVO

Junho de 2014

que devem ser propostas pela SEC para tornar o mercado mais justo e robusto, o que beneficia investidores e participantes de mercado.

Dentre os temas abordados, destacamos os relacionados a infraestrutura de mercado, prevenção de instabilidades em negociações, tratamento de *high frequency trading (HFT)*, transparência e equidade e regulação de plataformas de negociação.

Para uma maior compreensão do tema, sugerimos a leitura da transcrição do discurso, disponível por meio do *link* no título desta notícia.

Europa

União Europeia avança na Regulação dos Mercados Financeiro e de Capitais

Em junho, a Regulação sobre Abuso de Mercado (*Market Abuse Regulation - MAR*) e a Diretiva sobre as sanções criminais aplicáveis aos casos de abuso de mercado (*Market Abuse Directive - MAD*) foram publicadas no Diário Oficial da União Europeia. Os Estados Membros terão até 2 anos para implementar as novas regras, que entrarão em vigor em junho de 2016.

Também em junho, foram publicadas no Diário Oficial da União Europeia as versões subsequentes da *Directive on Markets in Financial Instruments (MiFID II)* e da *Regulation on Markets in Financial Instruments (MiFIR)*. Os Estados-Membros da União Europeia terão até 2 anos para aplicar as novas regras, que entrarão em vigor em de janeiro de 2017.

O novo quadro normativo composto pela *MiFID II* e pela *MiFIR* visa tornar os mercados financeiros mais eficientes e transparentes, priorizando as negociações em plataformas regulamentadas e introduzindo regras para as negociações de alta frequência e de derivativos de balcão. Além disso, melhora a transparência e a supervisão dos mercados financeiros.

As novas regras relativas a abuso de mercado (*MAR* e *MAD*), também buscam assegurar a integridade do mercado e, especialmente, a proteção de investidores, reforçando poderes de investigação e imposição de sanções por parte dos reguladores.

A *European Securities and Markets Authority (ESMA)* publicou um [guia de orientação](#) aos investidores explicando os principais efeitos sobre os investidores das alterações implementadas por meio do *MiFID II* e do *MiFIR*.

BSM - BM&FBOVESPA Supervisão de Mercado

Rua XV de Novembro, 275 - 8º andar - Centro

São Paulo - SP - CEP 01013-010

Serviço de Atendimento ao Público: (11) 3272-7373

<http://www.bsm-autorregulacao.com.br>